



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 137/25.

Comissão de Meio Ambiente, Saneamento, Proteção e Defesa dos Animais.

“Altera a redação da Lei nº 393/2020 que Institui o Título Selo Empresa Amiga dos Animais no Município de Anápolis e dá outras providências.”

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Seliane da SOS que “Altera a redação da Lei nº 393/2020 que Institui o Título Selo Empresa Amiga dos Animais no Município de Anápolis e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposição foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Vereador(a) que abaixo subscreve apresenta o seu parecer com base nos motivos apresentados a seguir.

Altera-se a redação do Art. 3º da Lei 393/2020, passando a vigor com o seguinte teor: **Para se habilitar à concessão do título, a empresa interessada deverá se inscrever junto à Procuradoria Especial da Causa Animal, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefícios dos animais necessitados.**

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui analisada.

É o parecer.

Anápolis, 13 de

junho de 2025.

Vereador(a) Relator(a)  
Alex de Araújo Martins  
VEREADOR

Rimet Jules Gomes T. Filho  
Vereador

Wederson C. da Silva Lopes  
Vereador

SC/LSN/2023

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,  
Orçamento e Economia  
em 13.06.25

Presidente

Elizete Jacinto da S. Nascimento  
Vereadora



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,  
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO  
CEP: 75.110-330  
anapolis.go.leg.br